



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1553 DE 18 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na lei nº 1.525, de 27 de dezembro de 2023, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, observado o § 3º, artigo 43, da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação será apurado por fonte de recursos, na forma estabelecida pela consulta nº 932.477/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

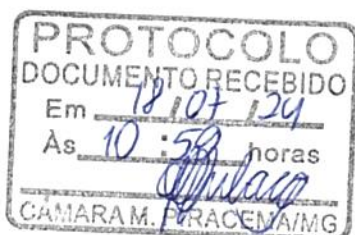
Piracema/MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY
DINIZ:0364011564
3

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2024.07.18 10:30:14
03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 18/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 442 de 11/09/2012)